



LEI Nº 4 067 DE 11 DE dezembro DE 1986

Concede título de "Cidadão Piauiense",
e dá outras providências.

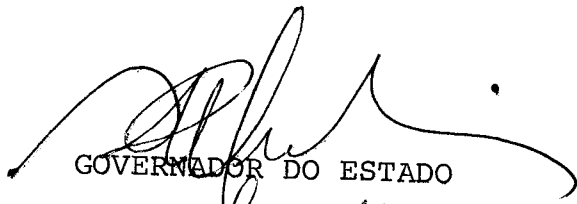
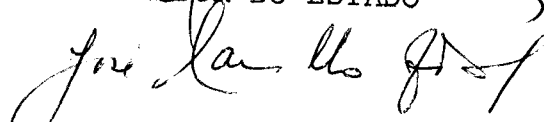
O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Piauiense" a Flávio Teixeira de Abreu, advogado e professor da Fundação Universidade Federal do Piauí (FUFPI).

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando a Assembléia Legislativa autorizada a proceder à entrega, em Sessão Especial, do respectivo diploma.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 11 de dezembro de 1986.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 4 067 DE 11 DE dezembro DE 1986

Concede título de "Cidadão Piauiense",
e dá outras providências.

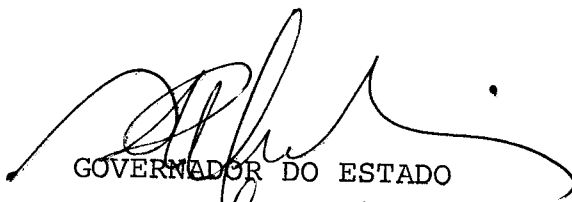
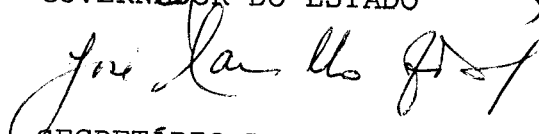
O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Piauiense" a Flávio Teixeira de Abreu, advogado e professor da Fundação Universidade Federal do Piauí (FUFPI).

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando a Assembléia Legislativa autorizada a proceder à entrega, em Sessão Especial, do respectivo diploma.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 11 de dezembro de 1986.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO